



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/06/24

Jornal AMP

Página 453

Edição 3048

Fabiane L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.880/24

Data 18.06.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.39.00(401)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

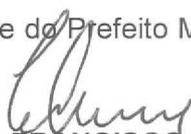
**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(552)-000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(558)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de junho de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal